



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS- F: (051) 3472 5223
CGC: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DE GRAVATAÍ

No mês de agosto, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2009, com o percentual de **6,25%** sobre os salários de Março/2008 e acima 11% nos pisos, já reajustado, Portanto os empregados no **Comércio de Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos de Gravataí** deverão receber o salário de **agosto de 2009 já reajustado e mais as diferenças de Março e Abril, Maio, Junho, e Julho de 2009.**

Veja abaixo como ficam os pisos:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE MARÇO DE 2008	
SALÁRIO FIXO	R\$ 595,00
SALÁRIO MISTO (FIXO + COMISSÃO)	R\$ 660,00
FUNÇÃO DE "OFFICE-BOY"	R\$ 500,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2008	6,25%	JUN/2008	4,04%	SET/2008	2,29%	DEZ/2008	1,24%
ABR/2008	5,71%	JUL/2008	3,10%	OUT/2008	2,14%	JAN/2009	0,95%
MAI/2008	5,04%	AGO/2008	2,50%	NOV/2008	1,63%	FEV/2009	0,31%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **agosto de 2009.**

Na negociação ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2008. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2009, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de agosto de 2009,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de setembro de 2009 e 01 dia da remuneração do mês de outubro de 2009,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de novembro de 2009.**

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, agosto de 2009.

Antonio Fellini – Presidente